



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 105/UFFS/2015

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 052/UFFS/2015 DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado referente ao EDITAL Nº 052/UFFS/2015 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI.

1 Estão classificados e aptos para preencher as vagas correspondentes nos cursos de graduação os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOTA	CANDIDATO (A)	CURSO
1º	12	Bildad Louis	Agronomia
2º	12	Rene R Johnny Frantz Toussaint	Ciência da Computação
3º	10	Junior Augustin Jean Pierre	Ciência da Computação
4º	9*	Candiau Etheard	Reopção**
5º	9*	Wilcene Dorilus	Reopção**
6º	9*	Billy Bertrand	Reopção**
7º	8	Jeanty Leriche	Enfermagem
8º	7	Coulange Ilocee Joseph	Reopção**
9º	7	Andre Wilkens	Pedagogia
10º	5	Olson Pierre	Ciências Sociais
11º	5	Wilhem Wundt Maxime	Reopção**
12º	4	Roger Demergilles	Reopção**
13º	3	Bermane Limage	Administração
Não classificado	N/C	Cadet Joseph	
Não classificado	N/C	Mardoche Pierre	
Não classificado	N/C	Claudy Alexis	
Não classificado	N/C	Darlene Salomon	
Não classificado	N/C	Alexandre D E Ronsard Ader Gustave	

*Desempate com base no critério descrito no item 4.7 do Edital Nº 052/UFFS/2015.

**Os candidatos poderão escolher um curso de graduação com base no item 6.7 do Edital Nº052/UFFS/2014

2 Os candidatos classificados nos termos deste edital deverão **efetivar a sua matrícula**, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada junto à Assessoria para: Assuntos Internacionais no endereço Avenida Fernando Machado 108-E, sala 2-2-2, bairro Centro, em Chapecó, SC, **das 08h às 12h, no dia 26 de fevereiro de 2015.**

2.1 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

2.2 No ato da efetivação da matrícula, o candidato classificado, nos termos deste Edital, deverá apresentar os originais acompanhados de cópias ou cópias autenticadas referentes à documentação especificada a seguir, a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - Passaporte.

II - CPF.

III - Protocolo do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

IV - Atestado de Escolaridade (histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro), tudo referendado pela Embaixada da República do Haiti no Brasil, conforme Art. 4º da Resolução Nº 32/2013 - CONSUNI.

V - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995.

2.3 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), ou enviados por *e-mail* ou fax.

2.4 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 2.2) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

2.6 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFFS para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

2.7 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

Parágrafo único. O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

3 Os candidatos classificados em vagas de reopção deverão comparecer no dia 26/02/2015, às 14 horas, para inscrição presencial na Unidade Bom Pastor UFFS - Sala 2-2-2. Endereço: Avenida Fernando Machado 108-E. Bairro: Centro. Cidade: Chapecó - SC.

3.1 O não comparecimento implicará na desistência da vaga e na perda do direito de acessar um curso de graduação da UFFS.

4 As aulas iniciarão no dia 27/02/2015.

Chapecó-SC, 25 de fevereiro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

